



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.

Gerado em: 01/08/2019 16:31

Numeração Única: 5368-85.2017.811.0042 Código: 465469 Processo Nº: 0 / 2017	
Tipo: Crime	Livro: Processos Criminais
Lotação: Sétima Vara Criminal	Juiz(a) atual:: Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Assunto: 1º e 5º DENUN CIADOS - Art. 317, caput, (duas vezes) na forma do Art. 71, caput, ambos do CP; Art. 317, caput, do CP todos c/c art. 69 do CP; 2º, 3º e 4º DENUNCIADOS - Art. 317, caput, c/c art. 327, § 2º, (05 vezes) na forma do Art. 69, caput, ambos do CP; Art. 317, caput, (duas vezes) na forma do art. 71, caput, ambos do CP, Art. 317, caput, (duas vezes) na forma do art. 71, caput, ambos do CP, todos c/c art. 69 do CP.	
Tipo de Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL	
^ Partes	
Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Réu(s): ALAN AYOUB MALOUF	
Réu(s): PERMÍNIO PINTO FILHO	
Réu(s): GIOVANI BELATTO GUIZARDI	
Réu(s): WANDER LUIZ DOS REIS	
Réu(s): FABIO FRIGERI	
Vítima: O ESTADO	
Andamentos	
01/08/2019	
Carga	
De: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal	
Para: Sétima Vara Criminal	
01/08/2019	
Audiência Redesignada	
01/08/2019	
Decisão->Determinação	
<p>“VISTOS. MANTENHA-SE o CD da gravação da audiência nos autos, no Computador da Sala de Audiência e backup a ser depositado no servidor. Tendo em vista a impossibilidade de realização da presente audiência, em face da ausência do colaborador LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON, deixo de aplicar aos acusados ausentes, cujas defesas também não compareceram, FABIO FRIGERI e GIOVANI BELATTO GUIZARDI, os quais saíram devidamente intimados da presente audiência, a revelia, a teor do disposto no art. 367 do CPP. Outrossim, DETERMINO que seja oficiado à OAB/MT, para apuração da desídia do Advogado de Defesa de FÁBIO FRIGERI, Dr. Wagner Rogério Neves de Souza – OAB/MT 13714, uma vez que devidamente intimado sequer compareceu à presente audiência ou apresentou qualquer justificativa. HOMOLOGO a desistência tácita da defesa de WANDER LUIZ DOS REIS, quanto a inquirição das testemunhas SIMONE CRISTINA RUBIM FERREIRA, BRUNA LUÍSA PREVIATTI e NUCCIA MARIA GOMES DE ALMEIDA, uma vez que não foi fornecido o endereço correto para a intimação das mesmas. DEFIRO a substituição da testemunha ALMIR AUGUSTO CAMPOS, requerida pela defesa de FÁBIO FRIGERI, pela testemunha HELCIO MONTEIRO DA COSTA, qualificado às fls. 5718. REDESIGNO a presente Audiência de Instrução, em continuação, para o dia 09.08.2019 às 09 horas, ocasião em que será ouvido o colaborador LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON, que será trazido independente de intimação por sua Advogada constituída, presente nesta Audiência. Serão inquiridas as testemunhas de defesa NAYARA YAMAMURA RIOS, YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, JANNYLENE ALVES PEREIRA, VITÓRIO SALES DA CRUZ, PATRÍCIA MEDEIROS MONTEFUSCO, JORGE WILIAN CORRÊA, ERINALDO VITÓRIO. INTIME-SE a defesa de FÁBIO FRIGERI, via DJE, para fornecer novo endereço da testemunha ERINALDO VITÓRIO, bem como para que compareça à nova audiência designada, acompanhado de seu cliente, sob pena de revelia. Com o novo endereço, INTIME-SE a testemunha em regime de plantão. Saem as testemunhas de defesa NAYARA YAMAMURA RIOS, YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, JANNYLENE ALVES PEREIRA, VITÓRIO SALES DA CRUZ E JORGE WILIAN CORRÊA, devidamente intimadas para o ato designado. INTIME-SE o acusado GEOVANI BELATTO GUIZARDI, para o ato, bem como para que constitua</p>	

novo patrono, se fazendo comparecer na audiência designada acompanhado do mesmo, sob pena de revelia. INTIMEM-SE as testemunhas de defesa HELCIO MONTEIRO DA COSTA, qualificado às fls. 5718 e PATRÍCIA MEDEIROS MONTEFUSCO, em regime de plantão.SAEM os presentes intimados. Às providências. Cumpra-se.”

01/08/2019

Audiência Realizada

ERMO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO EM CONTINUAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 5368-85.2017.811.0042 CÓDIGO: 465469.

TIPO PENAL: ARTS 317, caput, c/c Art. 327, § 2º, na forma do art. 71, caput, todos na forma do art. 69 do CPB.

DATA E HORÁRIO: 09H00MIN

CUIABÁ/MT, 01 DE AGOSTO DE 2019.

PRESENTES

JUÍZA DE DIREITO: DR.^a ANA CRISTINA SILVA MENDES.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JAIME ROMAQUELLI.

ADVOGADOS: DR. ARTUR BARROS FREITAS OSTI (PERMÍNIO)

DR. SCHINAIDER B. GOMIDE (WANDER)

DRA. BARBARA LEONOR BEZERRA – OAB/MT 18508 (ALAN)

DRA. NATALI AKEMI NISHIYAMA – OAB/MT 19082 (LUIZ)

TESTEMUNHA DE DEFESA: NAYARA YAMAMURA RIOS, YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, JANNYLENE ALVES PEREIRA, VITÓRIO SALES DA CRUZ e JORGE WILIAN CORRÊA.

OCORRÊNCIAS

Aberta a audiência feito o pregão, foi constatada a presença das pessoas elencadas acima.

Ausentes os acusados WANDER LUIZ DOS REIS, ALAN AYOUB MALOUF e PERMÍNIO PINTO FILHO, tendo sido requerida pelas defesas as dispensas dos mesmos.

Ausentes os acusados GIOVANI BELATTO GUIZARDI e FABIO FRIGERI, as defesas dos acusados, o colaborador LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON, tendo sua Advogada, Dra. Natali Akemi Nishiyama – OAB/MT 19082, juntada nesta oportunidade declaração informando que o mesmo se encontra em um retiro espiritual com data de retorno em 04.08.2019, a mesma se compromete a trazê-lo na próxima Audiência a ser designada independente de intimação.

Pela MM. Juíza foi constado em audiência um pedido para que constem dos termos de colaboração premiada a especial observância de que o colaborador tenha por obrigação comparecer em juízo todas as vezes em que for intimado a fim de prestar esclarecimentos do processo.

Ausentes, ainda, as testemunhas de defesas ALMIR AUGUSTO CAMPOS, ERINALDO VITÓRIO, SIMONE CRISTINA RUBIM FERREIRA, BRUNA LUÍSA PREVIATTI e NUCCIA MARIA GOMES DE ALMEIDA.

DELIBERAÇÕES

Ato contínuo, pela MM^a. Juíza, foi proferida a seguinte DECISÃO:

“VISTOS. MANTENHA-SE o CD da gravação da audiência nos autos, no Computador da Sala de Audiência e backup a ser depositado no servidor. Tendo em vista a impossibilidade de realização da presente audiência, em face da ausência do colaborador LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON, deixo de aplicar aos acusados ausentes, cujas defesas também não compareceram, FABIO FRIGERI e GIOVANI BELATTO GUIZARDI, os quais saíram devidamente intimados da presente audiência, a revelia, a teor do disposto no art. 367 do CPP. Outrossim, DETERMINO que seja oficiado à OAB/MT, para apuração da desídia do Advogado de Defesa de FÁBIO FRIGERI, Dr. Wagner Rogério Neves de Souza – OAB/MT 13714, uma vez que devidamente intimado sequer compareceu à presente audiência ou apresentou qualquer justificativa. HOMOLOGO a desistência tácita da defesa de WANDER LUIZ DOS REIS, quanto a inquirição das testemunhas SIMONE CRISTINA RUBIM FERREIRA, BRUNA LUÍSA PREVIATTI e NUCCIA MARIA GOMES DE ALMEIDA, uma vez que não foi fornecido o endereço correto para a intimação das mesmas. DEFIRO a substituição da testemunha ALMIR AUGUSTO CAMPOS, requerida pela defesa de FÁBIO FRIGERI, pela testemunha HELCIO MONTEIRO DA COSTA, qualificado às fls. 5718. REDESIGNO a presente Audiência de Instrução, em continuação, para o dia 09.08.2019 às 09 horas, ocasião em que será ouvido o colaborador LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON, que será trazido independente de intimação por sua Advogada constituída, presente nesta Audiência. Serão inquiridas as testemunhas de defesa NAYARA YAMAMURA RIOS, YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, JANNYLENE ALVES PEREIRA, VITÓRIO SALES DA CRUZ, PATRÍCIA MEDEIROS MONTEFUSCO, JORGE WILIAN CORRÊA, ERINALDO VITÓRIO. INTIME-SE a defesa de FÁBIO FRIGERI, via DJE, para fornecer novo endereço da testemunha ERINALDO VITÓRIO, bem como para que compareça à nova audiência designada, acompanhado de seu cliente, sob pena de revelia. Com o novo endereço, INTIME-SE a testemunha em regime de plantão. Saem as testemunhas de defesa NAYARA YAMAMURA RIOS, YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, JANNYLENE ALVES PEREIRA, VITÓRIO SALES DA CRUZ E JORGE WILIAN CORRÊA, devidamente intimadas para o ato designado. INTIME-SE o acusado GEOVANI BELATTO GUIZARDI, para o ato, bem como para que constitua novo patrono, se fazendo comparecer na audiência designada acompanhado do mesmo, sob pena de revelia. INTIMEM-SE as testemunhas de defesa HELCIO MONTEIRO DA COSTA, qualificado às fls. 5718 e PATRÍCIA MEDEIROS MONTEFUSCO, em regime de plantão. SAEM os presentes intimados. Às providências. Cumpra-se.”

Nada mais havendo a consignar, por mim, NEREU MUNIZ DE MACEDO NETO, ASSESSOR DE GABINETE, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

ANA CRISTINA SILVA MENDES

Juíza de Direito

Promotor de Justiça:

Advogados:

Dr. Artur Barros Freitas Osti. (PERMÍNIO)

Dr. Schinaider B. Gomide. (WANDER)

Dra. Bárbara Leonor Bezerra. (ALAN)

Dra. Natali Akemi Nishiyama. (LUIZ)

TESTEMUNHAS:

NAYARA YAMAMURA RIOS YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA

JANNYLENE ALVES PEREIRA VITÓRIO SALES DA CRUZ

JORGE WILIAN CORRÊA

01/08/2019

Certidão de Oficial de Justiça

CERTIFICO que, dirigi-me nos dias 29-7-2019, às 12h50min, 30-7-2019, às 9h15min, e 31-7-2019, às 7h10min, até a Avenida Senador Filinto Muller, 1248, Edifício Belluno, no Bairro Quilombo, e NÃO FOI POSSÍVEL INTIMAR LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON, por não ter sido encontrado em nenhuma das diligências, informações fornecidas pela Senhora Agente de Portaria, Soniele. O referido é verdade e dou fé.

01/08/2019

Certidão de Oficial de Justiça

ANDAMENTO CANCELADO EM : 01/08/2019 08:33:24

MOTIVO: certidao lançada equivocada

=====

CERTIFICO que, dirigi-me no 31-7-2019, às 8h40min, até a Rua Professor Silva Curvo, 266, no Bairro Cidade Alta, e após as formalidades de estilo INTIMEI ANA CLARA DE OLIVEIRA DE MORAES, na pessoa de seu pai Francisco Magno Barros de Moraes, de todo o teor do Mandado, e após ouvir a leitura, exarou ciente no rodapé e aceitou a cópia que ofereci. O referido é verdade e dou fé. (a) Cleomar Cristina Dalexandre – Oficial de Justiça.

26/07/2019

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Cleomar Cristina Dalexandre Mandado Nr: 700414

26/07/2019

Carga

De: Sétima Vara Criminal

Para: Gabinete 2 - Sétima Vara Criminal

01, 27, 28 e 29

26/07/2019